



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Criciúma

Av. Santos Dumont, S/N - Bairro: Milanese - CEP: 88804500 - Fone: (48) 3403-5397 - Email: criciuma.fazenda1@tjsc.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5013535-36.2022.8.24.0020/SC

EDITAL ART. 7º, § 2º, E ART. 53, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 11.101/2005

Processo Digital nº: **5013535-36.2022.8.24.0020**

Classe/Assunto: **Recuperação Judicial – Classificação de Créditos**

Requerentes: **GLC Transportes Eireli**

EDITAL (ARTIGO 7º, §2º, E ART. 53, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE GLC TRANSPORTES EIRELI, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÕES DE CRÉDITO (ARTIGO 8º DA LEI 11.101/2005) E PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OBJEÇÕES AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ART. 55 DA LEI 11.101/2005). PROCESSO Nº 5013535-36.2022.8.24.0020.

O Dr. Sérgio Renato Domingos, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei etc.

FAZ SABER, por meio do presente edital, que a sociedade empresária **GLC TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 37.406.062/0001-08, apresentou regularmente o seu Plano de Recuperação Judicial, nos autos do processo nº 5013535-36.2022.8.24.0020, nos termos do art. 53 e incisos da Lei 11.101/2005, e que se encontra juntado no evento 82. **FAZ SABER**, também, que após verificação dos créditos feita pelos responsáveis técnicos da Administradora Judicial Brasil Trustee Administração Judicial, nos termos do artigo 7º da Lei 11.101/2005, conforme petição apresentada, e por r. despacho exarado nos autos do processo nº 5013535-36.2022.8.24.0020, em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Criciúma/SC, determinou-se a publicação da lista de credores a que se refere o §2º, do mesmo artigo. Eventuais impugnações (art. 8º) a serem apresentadas, no prazo de 10 dias contados da aludida publicação, deverão ser protocoladas como incidentes à Recuperação Judicial (Código/Classe 114 impugnação de crédito), não devendo, portanto, ser juntadas aos autos principais, tampouco distribuídas como ações autônomas (art. 8º, parágrafo único). Concomitantemente, considerar-se-á aberto o prazo para apresentação de objeções ao plano de recuperação, no prazo de 30 (trinta) dias, igualmente contados a partir da publicação. Os credores e respectivos créditos, conforme apurados, após o prazo e condições previstos no artigo 8º, da Lei de Recuperação Judicial e Falências, serão admitidos no mencionado processo com a inclusão no Quadro Geral de Credores, informando, ainda, a Administradora Judicial, que os relatórios e documentos que fundamentaram as definições dos respectivos créditos se encontram à disposição do Comitê, de qualquer credor, da devedora ou do Ministério Público, em seus endereços comerciais, sendo referência aquele situado na Rua da Glória, nº 314, Cj. 21, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80030-060, Telefone (41) 3891-1571, de segunda-feira a sexta-feira, no horário comercial, mediante prévio agendamento, ou, ainda, poderão solicitar os relatórios das análises das divergências e dos lastros dos créditos pelo *e-mail*



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Criciúma

Av. Santos Dumont, S/N - Bairro: Milanese - CEP: 88804500 - Fone: (48) 3403-5397 - Email: criciuma.fazenda1@tjsc.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5013535-36.2022.8.24.0020/SC

glc@brasiltrustee.com.br. Ademais, para que não aleguem ignorância, os credores deverão conferir as alterações de seus dados, créditos e classes no confronto entre a 1ª e 2ª Lista de Credores. São os credores e seus respectivos créditos, em suas respectivas classes – Relação de Credores da **GLC TRANSPORTE EIRELI: CLASSE I – CRÉDITOS TRABALHISTAS: MARCOS TADEU WERNECK SANTOS - R\$ 4.906,92 | TOTAL CLASSE I: R\$ 4.906,92; CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: AUTO POSTO SANTOS DUMONT LTDA. (POSTO HANGAR) - R\$ 6.388,63 | BANCO BRADESCO S.A. - R\$ 201.925,30 | COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SUL CATARINENSE (SICOOB CREDISULCA SC) - R\$ 44.718,31 | DALLAS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. - R\$ 1.061,97 | GEO MERCANTIL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. - R\$ 2.880,65 | POSTO ALBINO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LTDA. - R\$ 27.937,96 | POSTO D'ANGELIS LTDA. - R\$ 7.721,99 | REDE HG COMBUSTÍVEIS LTDA. - R\$ 49.069,21 | RENOVADORA DE PNEUS HOFF S.A. - R\$ 9.885,35 | TREVO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. - R\$ 4.183,98 | TOTAL CLASSE III: R\$ 355.773,33; CLASSE IV - CRÉDITOS DE MICROEMPRESAS E DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: CRI-AR INSTALADORA DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. - R\$ 17.838,36 | ELETRO BOMBAS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. - R\$ 10.389,31 | MECÂNICA COLOMBO DIESEL LTDA. - R\$ 17.391,91 | POSTO IBIRAQUERA LTDA. (POSTO HANGAR 275) - R\$ 12.196,93 | RETIFICA DE MOTORES AGRO DIESEL LTDA. - R\$ 48.196,45 | TECMOL TRANSPORTE, LOCAÇÃO, SERVIÇO E COMÉRCIO EIRELI - R\$ 17.417,44 | TIGRE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - R\$ 15.698,39 | TOTAL CLASSE IV: R\$ 139.128,78; TOTAL GERAL: R\$ 499.809,03.**

E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, fixado e publicado na forma da lei. Criciúma/SC, ____ de dezembro de 2022.